



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 676
00145

24/06/2015

Medida Provisória 676/2015

autor
Deputada Erika Kokay – PT/DF

nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiv 3. Modificativa **4 (x).
Aditiva** 5. Substitutivo global

Página **Artigo** **Parágrafo** **Inciso** **alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória supra, onde couber, um artigo com a redação dada abaixo:

Art. O art. 249 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro 2009, passa a vigorar com a redação dada abaixo:

“Art. 249. Para fins de incorporação da GDFAZ aos proventos de aposentadoria ou às pensões, será considerada a pontuação da última avaliação do servidor, conforme regulamento.

Parágrafo Único – Quando não houver avaliação, a incorporação da GDFAZ aos proventos de aposentadoria ou às pensões, será de 80 pontos”.(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Uma das virtudes da MP que ora se emenda é a busca pela redução do abismo entre a remuneração dos servidores em atividade e os proventos de aposentadoria e pensões a ela vinculados. Apesar de o diploma produzir um inegável avanço nessa seara, não há dúvida de que há espaço para uma completa harmonização dos dois campos.

Com esse intuito, compreende-se que a absorção de vantagens vinculadas ao desempenho no vencimento básico dos servidores constitui medida de grande valia para a obtenção da isonomia ao cabo almejada. Com efeito, tais gratificações não atendem ao propósito de aperfeiçoar o funcionamento do serviço público – que pode ser atingido sem prejudicar os servidores – e constitui a principal causa para a produção dos significativos prejuízos historicamente impostos aos servidores aposentados.

CD/15419.28561-22

Cumpra registrar que a emenda aqui apresentada decorre de demanda específica do segmento alcançado, mas sua lógica se estende a outras categorias vitimadas pelo mesmo processo. Assim, seria recomendável, na produção do Projeto de Lei de Conversão decorrente da apreciação da MP, que a relatoria do instrumento contemplasse situações similares.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres Pares à Emenda ora apresentada.

PARLAMENTAR

